



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 1.516/2021.**

**De 14 de Abril de 2021.**

***Dispõe sobre a Concessão de Revisão Geral anual dos vencimentos e gratificações dos servidores do Poder Legislativo Municipal, revoga a Lei 1.511/2021, de 24 de fevereiro de 2021 e adota outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal, a conceder revisão geral dos vencimentos e gratificações dos servidores efetivos e Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal, ficam reajustados e de conformidade com o disposto no anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos financeiros retroativos até 1º. de janeiro de 2021, revogando todas as disposições contrárias.

**Art. 4º.** Fica revogada a Lei 1.511/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO DA LEI 1.516/2021**  
**QUADRO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES**  
**PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS ATUAIS</b>	<b>VENCIMENTOS COM O REAJUSTE</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Procurador	4.946,00	5.169,60	
Auxiliar de Serviços Gerais	1.047,00	1.102,07	
Chefe de Gabinete	2.016,00	2.101,70	
Diretora Administrativa	1.791,00	1.871,95	
Diretor Financeiro	1.791,00	1.871,95	
Analista Legislativo	2.730,00	2.853,39	
Técnico Legislativo	1.785,00	1.865,70	
Motorista	1.511,00	1.579,29	
Membro da Comissão de Licitação	250,00		263,15

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO  
PREFEITO, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**